

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Rua João Tomaz Ferreira, n° 01, Centro

LEI N° 564, DE 15 DE ABRIL DE 1999.

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA E CULTURAL
JUVENTUDE DE SERRA DO FÉLIX E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

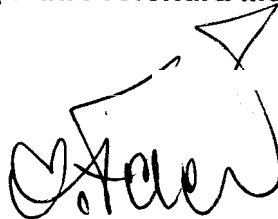
Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - É considerada de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural Juventude de Serra do Félix, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Serra do Félix e foro no Município de Beberibe, Estado do Ceará.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

15 de abril de 1999.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos



ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal